

----- **ACTA N.º 11** -----

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS, DE 10 DE JANEIRO DE 2022 -----

Aos dez dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois, no edifício sede da União de Freguesias, em Mealhada, pelas dezassete horas, reuniu o executivo da União das Freguesias, sob a presidência do senhor Abílio Lopes Semedo, presidente da União das Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes. - Estiveram ainda presentes, o senhor secretário Filipe Jorge de Melo Amaral Castela Simões, a senhora tesoureira Carmina Isabel Noronha Parreira, o senhor vogal Albano Cordeiro Alves Pedro e a senhora vogal Ana Cláudia Paiva Fernandes Alves. -----



A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

I. PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

01. Aprovação da acta da reunião anterior-----
02. Inventário de Caixa e Fundo de Maneio -----
03. Regime de Meio Tempo / Tempo Inteiro-----
04. Ajuste Directo para Fornecimento Contínuo de Serviços -----
05. Informações/Comunicações Diversas -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da União das Freguesias, deu-se início ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

01. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

A Junta da União de Freguesias deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior (acta n.º 10), após se ter procedido à sua leitura.-----

02. INVENTÁRIO DE CAIXA E FUNDO DE MANEIO -----

A senhora Tesoureira, Carmina Parreira, informou que a União de Freguesias recebeu um e-mail no passado dia 04 de janeiro sobre o SNC-AP – Procedimentos Iniciais, enviado pela Lusaconta, o qual refere a implementação de novos procedimentos para este ano de 2022. Referiu que nesse e-mail vem a indicação da importância da aprovação de Normas de Controlo Interno para a União de Freguesias, a criação de um Regulamento de Tesouraria, e a exigência da separação dos dinheiros recebidos (recebimentos a dinheiro) e dos dinheiros pagos (pagamentos a dinheiro), sendo criado um Fundo de Maneio específico para este tipo de pagamentos, nunca podendo em caso algum ser utilizado o valor recebido das Guias de Receitas pela União de Freguesias. Sugeriu que, dados os recebimentos em dinheiro pelos dois Assistentes Técnicos desta União de Freguesias, na Mealhada, em Ventosa do Bairro ou Antes, fossem criadas duas Caixas, para gestão e controlo independente de cada um dos funcionários, apenas para recebimento das receitas, e manter fixo um Fundo de Maneio para os pagamentos pontuais em dinheiro que possam vir a surgir no dia a dia. Sugeriu também que a Caixa de cada Assistente Técnico, assim que atinja o teto máximo de 250€, seja

depositada na conta à ordem da União de Freguesias pelo respetivo funcionário, sendo que cada um deveria prestar contas dos movimentos efetuados ao Executivo no final de cada mês. Quanto ao Fundo de Maneio, e dada a especificidade dos pagamentos necessários em dinheiro, sugeriu que o mesmo fosse criado com 250€, reforçado no início de cada mês até esse montante, e que, sempre que o mesmo atingisse o valor de 100€, os funcionários alertassem o Executivo para o seu reforço, evitando que o mesmo atinja um saldo nulo. O senhor Presidente referiu que este assunto era de extrema importância que fosse resolvido o quanto antes, de modo a iniciar o ano de 2022 com a nova metodologia. Referiu também que, relativamente ao Fundo de Maneio, a localização deste fosse apenas do conhecimento dos dois Assistentes Técnicos, garantindo assim uma maior segurança e controlo por estes na sua utilização.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a criação de duas Caixas, para utilização e controlo individual de cada Assistente Técnico, com prestação de contas no final de cada mês a este órgão Executivo, bem como aprovar a constituição de um Fundo de Maneio independente, para realização de pagamentos em dinheiro específicos, no montante de 250€ e reforçado até este valor no início de cada mês ou sempre que tal se justifique.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -

03. REGIME DE MEIO TEMPO / TEMPO INTEIRO -----

A Junta da União de Freguesias tomou conhecimento da Informação do Presidente de 10/01/2022 – “Regime de Meio Tempo / Tempo Inteiro: Atribuição de meio tempo a membro do Executivo”, que a seguir se transcreve:

REGIME DE MEIO TEMPO / TEMPO INTEIRO: ATRIBUIÇÃO DE MEIO TEMPO A MEMBRO DO EXECUTIVO -----

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, DE 10/01/2022 -----

Cabe ao Presidente da respetiva Junta de Freguesia decidir sobre o exercício de funções em regime de tempo inteiro ou de meio tempo, nos termos da alínea a) do número 2.º do artigo 18.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, verificado o eventual limite do encargo anual imposto. -----

Com o orçamento de estado de 2020 foi promovida uma alteração à Lei n.º 29/87, de 30 de junho, que aprovou o Estatuto dos Eleitos Locais, sendo alterada a redação do art.º 5.º do Estatuto dos Eleitos Locais, no qual se enunciam os respetivos direitos. Através desta alteração consigna-se expressamente que o direito à segurança social é atribuído aos eleitos a exercer o mandato em regime de permanência (tempo inteiro) e aos eleitos em regime de meio tempo.-----

1 Tempo Inteiro (freguesias com menos de 10 mil eleitores)-----

De acordo com o número 1.º do artigo 27.º da Lei 169/99 de 18 de setembro alterado pela Lei 69/2021 de 20/10, pode exercer o mandato em regime de meio tempo o presidente da junta de qualquer freguesia, sendo este encargo suportado diretamente pelo Orçamento de estado. -----

Nas freguesias até 10 mil eleitores o presidente da junta, de acordo com a alínea b) do número 2.º do artigo 27.º da Lei 169/99 de 18 de setembro alterado pela Lei 69/2021

de 20/10, pode optar por exercer as funções em regime de tempo inteiro, desde que suportado pelo orçamento da freguesia, e sem que o encargo anual com a respetiva remuneração ultrapasse 12% do valor total geral da receita constante na conta de gerência do ano anterior, nem do valor inscrito no orçamento em vigor. -----

A alínea a) do n.º 2 do artigo 28.º da Lei 169/99, de 18 de setembro alterado pela Lei 69/2021 de 20/10, refere que quando ao presidente caiba exercer o mandato em regime de tempo inteiro, este pode optar por exercer as suas funções em regime de meio tempo, atribuindo a qualquer dos restantes membros o outro meio tempo. -----

Assim, é proposto nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 28.º da Lei 169/99, de 18 de setembro alterado pela Lei 69/2021 de 20/10, que o Presidente exerça as suas funções em regime de meio tempo, atribuindo a qualquer dos restantes membros o outro meio tempo. Mais é proposto que esta atribuição seja feita mensalmente e de forma a garantir a maior equidade possível nos valores recebidos por cada elemento do Executivo em cada ano civil, pela ordem abaixo apresentada: -----

Janeiro: Albano Cordeiro Alves Pedro -----

Fevereiro: Ana Cláudia Paiva Fernandes Alves -----

Março: Carmina Isabel Noronha Parreira -----

Abril: Albano Cordeiro Alves Pedro -----

Maio: Filipe Jorge de Melo Amaral Castela Simões -----

Junho: Ana Cláudia Paiva Fernandes Alves -----

Julho: Albano Cordeiro Alves Pedro -----

Agosto: Ana Cláudia Paiva Fernandes Alves -----

Setembro: Carmina Isabel Noronha Parreira -----

Outubro: Ana Cláudia Paiva Fernandes Alves -----

Novembro: Albano Cordeiro Alves Pedro -----

Dezembro: Filipe Jorge de Melo Amaral Castela Simões -----

Face ao exposto na Informação do Presidente de 10/01/2022 – Regime de Meio Tempo / Tempo Inteiro: Atribuição de Meio Tempo a Membro do Executivo, o Executivo da União das Freguesias deliberou, por unanimidade, aprovar o exercício de funções do Presidente em regime de meio tempo, e atribuir a qualquer dos restantes membros o outro meio tempo, mensalmente e de forma a garantir a maior equidade possível nos valores recebidos por cada um em cada ano civil, e informar o Dr. Nelson da Lusaconta para processar mensalmente o outro meio tempo conforme o apresentado. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -

04. AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL-----

O senhor Presidente, Abílio Semedo, informou o executivo que, dadas as necessidades atuais desta União de Freguesias em garantir a melhor limpeza dos espaços públicos na sua área geográfica, foi aberto o Procedimento 2022/01 com vista à aquisição/fornecimento de Assistente Operacional. Referiu que este procedimento tem como preço contratual estimado num máximo de 9.600,00€ (acrescidos de IVA se aplicável), a satisfazer pela dotação 01 01 07. Referiu ainda que, nos termos da regra geral de escolha do procedimento e do

valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, é proposto, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º n.º 1 e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, a adoção do Procedimento 2022/01, documentos e condições do mesmo.-----

O Executivo da União das Freguesias deliberou, por unanimidade, aprovar o Procedimento 2022/01, e dar instruções aos serviços administrativos para que em colaboração com a Lusaconta, elaborem os documentos necessários para a execução do mesmo.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -

05. INFORMAÇÕES/COMUNICAÇÕES DIVERSAS-----

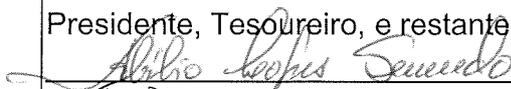
O senhor vogal, Albano Pedro informou o executivo que se tinha deslocado ao Pavilhão do SUME, com o senhor Paulo Catalão, a fim de poderem analisar a forma de intervenção nos pontos identificados em visita anterior. Referiu que seria necessário colocar 12 pontos LED para iluminação do pavilhão, bem como 4 pontos LED para a bancada. Quanto aos balneários, seria possível criar 2 novas cabines de duche. Referiu que o senhor Paulo Catalão tencionava deslocar-se ao Pavilhão, para iniciar estas intervenções no decorrer da próxima semana. -----

O senhor vogal Albano Pedro questionou o senhor Presidente, sobre a possibilidade de colocar um espelho parabólico em Antes, mais precisamente junto ao “Café Cocas”. O senhor Presidente disse que iria ao local ver a necessidade do mesmo, e que se tal se verificasse iria solicitar junto dos serviços administrativos que efetuassem um pedido de espelhos parabólicos junto do atual fornecedor.-----

O senhor vogal Albano Pedro informou o executivo que a moradia com o n.º 33 da Rua 23 de Abril em Antes, tem as telhas do cume do telhado a cair para a via pública, colocando em perigo a passagem de pessoas e viaturas. O senhor Presidente disse que iria ao local averiguar a situação, e contactar a Proteção Civil da Câmara Municipal da Mealhada, para tomar as diligências necessárias para com esta situação.-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da União das Freguesias declarada como encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos.-----

Para constar se lavrou a presente ata, e eu, Filipe Jorge de Melo Amaral Castela Simões, secretário, redigi e subscrevi, e vou assinar junto do Sr. Presidente, Tesoureiro, e restantes vogais.-----



FILIPE JORGE CASTELA SIMÕES

CAROLINA ISABEL NORONHA PARREIRA

Albano Carlos Alves Pedro

Ana Cláudia Paiva Fernandes Alves
